



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP
www.ufpi.br/ccn E-mail da Comissão: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI N.º 08/2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES (TITULARES E SUPLENTE) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CCN/UFPI nº 19/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 e consubstanciada pela RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 324 DE 8 DE AGOSTO DE 2022 que aprovou o Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI, torna público o processo de escolha de **dois (02) representantes discentes** e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza (CCN/CMPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 01 (um) ano, na forma deste Regimento Eleitoral.

Art. 1º - Podem candidatar-se todos os discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, que preencham as condições exigidas no Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas das **8h do dia 06/04/2026 às 18h do dia 10/04/2026**. Os candidatos deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br.

Art. 3º - A eleição ocorrerá das **8h às 18h do dia 07 de maio de 2026**, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o **Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição** (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), conforme determinado no calendário eleitoral (**Anexo I**).

Art. 4º - O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser enviados em PDF e em arquivo único na sequência, a seguir:

I - Requerimento devidamente preenchido em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo II**);

II - Documentação para inclusão do candidato na cédula eleitoral (**Anexo III**);

III - Histórico Escolar da graduação ou pós-graduação *stricto sensu* atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º e 4º e seus incisos.

§2º O candidato poderá solicitar a desistência de candidatura, a qualquer momento, desde que ele envie o pedido por e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§3º O candidato que durante o processo eleitoral, faltar com decoro, conforme legislação vigente terá impugnação do registro de candidatura.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição de candidatura no dia **14/04/2026** e divulgará a homologação das candidaturas até as 18h do mesmo dia, na página eletrônica do CCN (<http://ufpi.edu.br/ccn>).

§1º - O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as **18h do dia 15/04/2026** interpondo recurso (**Anexo IV**) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o e-mail da comissão eleitoral (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br).

§2º - A Comissão Eleitoral terá até às 18h do dia **17/04/2026** para decidir e divulgar o resultado de recursos interpostos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP
www.ufpi.br/ccn E-mail da Comissão: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

Art. 6º - Para a manutenção dos mandatos de 01 (um) ano, junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, os candidatos a representante estudantil devem preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao Centro de Ciências da Natureza da UFPI;
- II. Não estar cursando o penúltimo ou o último período do curso em que estiver regularmente matriculado.

Art. 7º - São aptos a votar, facultativamente, todos os discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do CCN com matrículas ativas.

Parágrafo único – O discente cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.

Art. 8º - Antes de iniciar a votação, o discente deverá acessar corretamente o SIGeleição e responder à pergunta de segurança.

Art. 9º - O nome do candidato na cédula eleitoral eletrônica será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.

Art. 10º - Cada aluno terá direito a votar somente em um 01 (um) candidato para representá-lo no Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

Art. 11º - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.

Art. 12º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição, a ser homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza.

Art. 13º - Concluída a totalização dos votos e havendo empate, em algum caso, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, o candidato de maior IRA será considerado eleito.

Art. 14º - As opções de voto são:

- I – **Válido** (voto em que o eleitor marca o campo eletrônico de votação com a identificação do candidato regularmente registrado);
- II – **Branco** (voto em que o eleitor escolhe a opção "Em branco");
- III – **Nulo** (voto que contiver numeração alheia a cédula ou em que o eleitor escolhe a opção "Nulo").


Art. 15º - Serão considerados eleitos titulares e suplentes os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos, respectivamente.

Art. 16º - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 01 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral

 Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE CASTRO MACIEL
Data: 01/04/2026 16:34:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão Eleitoral

UFPI - Centro de Ciências da Natureza - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga
CEP: 64049-550 - Fone: (86) 3215-5692 / 3215-5843 - E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP
www.ufpi.br/ccn E-mail da Comissão: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI N.º 08/2026

DATA	ATIVIDADE
01/04/2026	Publicação do Edital nas páginas da UFPI e CCN
06 a 10/04/2026	Inscrição dos candidatos Via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), Horário: das 8h do dia 06/04/2026 às 18h do dia 10/04/2026
14/04/2026	Homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
15/04/2026	Interposição de recursos contra a homologação das inscrições Via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), Horário: até às 18h
17/04/2026	Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn)
20/04/2026	Sorteio de número do candidato para a urna eletrônica Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
21/04/2026 a 30/04/2026	Campanha Eleitoral
04/05/2026	Publicação da lista de discentes votantes Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
05/05/2026	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes Local: via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) Horário: até 12h
06/05/2026	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até 18h
07/05/2026	VOTAÇÃO Local: SIGE eleição https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/ Horário: de 8h até às 18h
08/05/2026	Apuração dos votos e divulgação dos resultados Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
11/05/2026	Envio do Relatório Final para à Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP
www.ufpi.br/ccn E-mail da Comissão: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI N.º 08/2026
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhor Presidente,

Eu, _____, (Nome do(a) Discente),
Matrícula Nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____
_____ da Universidade Federal do Piauí, venho mui
respeitosamente, requerer minha inscrição no processo eleitoral como candidato(a) a **Representante Discente** junto
ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, no pleito que ocorrerá no dia 07 de maio de 2026.

Neste ato afirmo conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral do Edital 08/2026
do CCN, bem como do Regimento Geral da UFPI.

N. Termos,
P. Deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**
www.ufpi.br/ccn E-mail da Comissão: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI N.º 08/2026
ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DO CANDIDATO NA CÉDULA ELEITORAL

Enviar ao email da Comissão Eleitoral (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) os itens abaixo:

1. **FOTO:** Imagem de rosto com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



2. **NOME:** o candidato deve informar como seu nome deverá constar na cédula eleitoral do SigEleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP
www.ufpi.br/ccn E-mail da Comissão: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI N.º 08/2026
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de **representantes discentes** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI.

Senhor Presidente,

Eu, _____, portador do CPF _____ e matrícula, _____, venho, por meio deste interpor Recurso referente à:

- () Homologação das Inscrições;
- () Impugnação de nomes das listas de votantes;
- () Outros.

Pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa:

Teresina, ____ de _____ de 2026

Assinatura do requerente